LEI N.º 1.938/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

FIXA VALOR DO PR-PADRÃO REFERENCIAL PARA O ANO DE 2014

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76, IV, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º O PR – Padrão Referencial passa a ser de R$ 487,94 (quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
Parágrafo Único - O valor do PR fixado no caput é resultante da incidência do percentual de 6% (seis por cento) sobre o PR vigente em 2013, dos quais 5,51% (cinco vírgula cinquenta e um por cento) correspondem à variação anual do IGP-M (FGV) no período e 0,49% (quarenta e nove centésimos de por cento) de ganho real.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de janeiro de 2014; 156.º da Colonização e 54.º da Emancipação.

MOISÉS KILIAN
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se.

ALAN PAULO MÜLLER
Secretário de Administração e Gestão